

**EDITAL Nº. 001/2022 de 13 de JANEIRO de 2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE), REMATRÍCULA (RE) E PORTADOR DE DIPLOMA (PD).**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 49 da Lei 9.394/96, no artigo 94 do Regimento Geral da UFRB e no Capítulo II, do Regulamento de Ensino de Graduação (Resolução CONAC nº 04/2018) torna pública a abertura de seleção para o preenchimento de VAGAS OCIOSAS dos cursos de Graduação por meio de Transferência Externa, Rematrícula e Portador de Diploma, para ingresso no semestre 2021.2.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação ofertados pela UFRB, para ingresso no semestre letivo 2021.2, através das formas de ingresso Portador de Diploma, Rematrícula e Transferência Externa.
- 1.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e concordância expressa das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo ele(a) responder por qualquer falsidade, em qualquer tempo.
- 1.4. O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: <https://ufrb.edu.br/portal/prosel>.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. O quantitativo de vagas ofertadas neste processo seletivo, distribuídas por Centro de Ensino, curso, turno e forma de ingresso está especificado no **Anexo I** deste Edital.
  - 2.1.1. No caso do não preenchimento das vagas de uma determinada forma de ingresso, será realizado o remanejamento para outra do mesmo curso e turno, obedecendo a seguinte sequência:
    - Rematrícula, Transferência Externa, Portador de Diploma;
    - Transferência Externa, Portador de Diploma, Rematrícula;
    - Portador de Diploma, Transferência Externa, Rematrícula.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1. Rematrícula (RE)** - Ter sido estudante de curso de graduação da UFRB com vínculo ativo até o semestre **2020.2** e que pretenda reintegração no mesmo curso.

**3.2. Portador de Diploma (PD)** – Diplomados(as) em curso de graduação reconhecido pelo MEC, conforme art. 12 do Regulamento de Ensino de Graduação.

**3.3. Transferência Externa (TE)** - Ser estudante vinculado(a) a curso de graduação legalmente autorizado, ou reconhecido de outra instituição de ensino superior (IES), pública ou privada, que pretenda transferir o vínculo para o mesmo curso ou curso afim da UFRB, conforme as áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**3.3.1.** O(A) estudante deverá:

**3.3.1.1.** ter concluído o primeiro semestre sem reprovação por falta;

**3.3.1.2.** ter integralizado, no seu curso de origem, o percentual da carga horária obrigatória indicado no **Anexo I** deste edital, de acordo com a exigência do curso para o qual pleiteia vaga.

**3.3.2.** O percentual de carga horária será aferido conforme fórmula a seguir:

$$PCH = \frac{(CHC \times 100)}{CHT}$$

Onde:

**PCH** é o percentual de carga horária aferida;

**CHC** é a quantidade de carga horária cursada, disponível no histórico escolar;

**CHT** é o total de carga horária obrigatória do curso.

**3.4.** Somente poderão candidatar-se às vagas ofertadas nas formas de ingresso **Transferência Externa e Portador de Diploma**, os(as) candidatos(as) que tenham obrigatoriamente realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em uma das seguintes edições: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 e que não tenham obtido nota zero em qualquer uma das provas.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição será gratuita e consistirá em 01 (uma) única etapa, via internet, através do link <http://vagasocios.ufbr.edu.br/inscricao.aspx>, no período estabelecido no cronograma deste edital.

**4.2.** Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: <https://ufbr.edu.br/portal/prosel>
- b) Inserir corretamente os dados e escolher a forma de ingresso e curso;
- c) Fazer o *upload* dos documentos necessários em formato *pdf*, conforme **Anexo II**.(Apenas candidatos(as) à transferência externa)

- d) Clicar no botão “Confirmar Inscrição” e imprimir ou salvar o comprovante de Inscrição emitido pelo Sistema.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições incompletas, documentação irregular, ilegível e/ou rasurada, ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital, sendo considerados somente os documentos que forem devidamente anexados no Sistema.
- 4.4. O(A) candidato(a) que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico dos Processos Seletivos da UFRB <https://ufrb.edu.br/portal/prosel>, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF e o código de acesso que consta no último comprovante de inscrição emitido pelo(a) candidato(a).
- 4.4.1. Após o período de inscrição, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo(a) candidato(a).
- 4.4.2. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.
- 4.5. A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção, instituída pelo Colegiado do Curso pleiteado em parceria com o NUPSEL/PROGRAD, que analisará se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos neste Edital e no Regulamento de Ensino de Graduação para participação no certame.
- 4.7. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: <https://ufrb.edu.br/portal/prosel/>, na data estipulada no cronograma disposto neste Edital.
- 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**
- 5.1. Para as formas de ingresso **Transferência Externa e Portador de Diploma** serão considerados critérios de seleção as médias aritméticas das notas obtidas nas provas do ENEM.
- 5.1.1. As provas de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação terão peso 1.
- 5.1.2. Caso o (a) candidato (a) tenha realizado o ENEM em mais de uma edição daquelas relacionadas no item 3.4 deste Edital, será considerada a maior média entre estas.
- 5.1.3. A classificação dar-se-á na ordem decrescente das médias obtidas no ENEM, independente da edição.

5.2. Para a forma de ingresso **Rematrícula** será considerado, como critério de seleção, a menor carga horária para completar a integralização do curso, de acordo com o currículo vigente.

5.2.1. A classificação dar-se-á na ordem crescente do tempo restante para integralização curricular.

5.3. Para todas as formas de ingresso, como critério de desempate, será considerada a maior idade.

## 6. DO RESULTADO

6.1. Será considerado(a) CONVOCADO(A) e, portanto, apto(a) à realização da pré-matrícula, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite das vagas disponíveis, e NÃO CONVOCADO(A), o(a) candidato(a) cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas.

6.2. O resultado será divulgado no período estabelecido no Cronograma disposto neste Edital, no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB - [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel).

6.3. A comissão de seleção do Colegiado do Curso definirá os componentes curriculares para matrícula do(a) candidato(a) CONVOCADO(A) (que tenha sido deferido(a) na pré-matrícula), com vistas a evitar a inserção em componentes curriculares do primeiro semestre destinados às turmas de ingressantes dos processos seletivos primários.

6.4. Caso haja vagas disponíveis após a pré-matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) em primeira chamada, poderá ocorrer mais uma convocação, a ser publicada no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB - [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel)

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de homologação das inscrições, o(a) candidato(a) INDEFERIDO(A) poderá, fundamentadamente, interpor recurso contra seu indeferimento.

7.1.1. Para interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher devidamente o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos, disponível no sítio: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel)

7.2. Somente serão aceitos os recursos nos dias e horários indicados no cronograma disposto neste Edital ou no prazo estabelecido no resultado a ser divulgado.

7.3. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB - [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel), respeitando-se os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital.

7.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso do resultado final.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula compreenderá duas etapas, respectivamente:

a. **Pré-matrícula e**

b. **Confirmação de matrícula.**

- 8.2.** A **PRÉ-MATRÍCULA**, compreenderá a manifestação de interesse na matrícula, realizada exclusivamente pela internet.
- 8.3.** Os(As) candidatos(as) CONVOCADOS(AS) deverão realizar os seguintes procedimentos:
- a) Acessar o endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: <http://www.ufrb.edu.br/matricula>
  - b) Inserir o número do CPF;
  - c) Fazer o upload dos documentos, em formato **“pdf ou png ou jpg ou jpeg”**:
    - I. Documento oficial de identificação com foto;
    - II. Histórico escolar do ensino médio;
    - III. Histórico escolar parcial do nível superior (apenas para transferência externa)
    - IV. Diploma de graduação (apenas para portador de diploma);
    - V. Certificado de quitação militar (sexo masculino maior de 18 anos)
  - d) Clicar no botão **“Confirmar”** e imprimir ou salvar o comprovante emitido pelo sistema.
- 8.3.1.** Os(As) candidatos(as) convocados(as) pela forma de ingresso **Rematrícula** realizarão somente as etapas **“a”, “b” e “d”**.
- 8.4.** A SURRAC realizará a consulta *on-line*, através do sítio <https://www.servicos.gov.br> a fim de verificar a situação cadastral do CPF e Título de Eleitoral de todos(as) os(as) convocados(as), conforme Decretos nº 9.094/2017 e nº 10.046/2019.
- 8.5.** O(A) candidato(a) que não realizar a **PRÉ-MATRÍCULA**, nas datas estipuladas no CRONOGRAMA deste Edital, perderá o direito à vaga e não podendo fazê-la em outra data, pois será considerado formalmente desistente, independentemente de sua classificação no resultado
- 8.6.** O(A) candidato(a) que não anexar TODA a documentação exigida, de acordo com sua modalidade, não terá sua pré-matrícula realizada.
- 8.6.1.** Não serão aceitas inscrições incompletas, documentação irregular, ilegível e/ou rasurada, ou fora dos prazos estabelecidos neste edital, sendo considerados somente os documentos que forem devidamente anexados no Sistema.
- 8.7.** O resultado da homologação das pré-matrículas será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: <https://ufrb.edu.br/portal/prosel>, na data estipulada no cronograma deste Edital.
- 8.7.1.** O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da homologação da inscrição no endereço eletrônico citado acima.
- 8.8.** No resultado da homologação das pré-matrículas serão informadas as pendências e/ou documentos ilegíveis e o prazo para que o(a) candidato(a) acesse novamente o sistema para as devidas correções;

**8.8.1.**O(a) candidato(a) que não realizar o envio do documento pendente ou o envio de um documento legível, no prazo previsto, **NÃO TERÁ SUA PRÉ-MATRÍCULA EFETIVADA E PERDERÁ O DIREITO À VAGA.**

**8.9.** A **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA** será feita de forma *on-line*, somente com os(as) candidatos(as) que tiveram a pré-matrícula deferida, através do sistema de matrícula *on-line* da UFRB, no período constante no CRONOGRAMA deste Edital, seguindo o seguinte procedimento:

- a. Acessar o sistema de matrícula *on-line* da UFRB: [www.ufrb.edu.br/matricula](http://www.ufrb.edu.br/matricula)
- b. Inserir o número do CPF;
- c. Clicar no botão “*Confirmar*” e imprimir ou salvar o comprovante emitido pelo sistema.

**8.10.** O(A) candidato(a) que não realiza a **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**, nas datas estipuladas no CRONOGRAMA deste Edital, perderá o direito à vaga e não podendo fazê-la em outra data, pois será considerado formalmente desistente, independentemente de sua classificação no resultado.

**8.11.**A seleção do(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga, para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada a:

- a. Comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFRB;
- b. Realização da pré-matrícula no prazo destinado a essa etapa e
- c. Realização da confirmação de matrícula no prazo destinado a essa etapa.

**8.12.** O(A) candidato(a) convocado(a) para curso de segundo ciclo de formação cumprirá obrigatoriamente dois ciclos de formação, sendo matriculado(a) inicialmente no curso correspondente ao primeiro ciclo, onde cursará o itinerário formativo do curso escolhido. Somente após a conclusão do curso de primeiro ciclo é que será matriculado(a) no curso de segundo ciclo.

## **9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO**

**9.1.** O Edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição	24/01/2022 a 31/01/2022
Resultado da Homologação das Inscrições	11/02/2022
Interposição de Recurso mediante Homologação das Inscrições	11/02/2022 a 13/02/2022
Resultado Final da Homologação das Inscrições	17/02/2022
Resultado/ 1ª Chamada	17/02/2022
Pré-Matrícula da 1ª Chamada	18/02/2022 a 21/02/2022
Resultado da Homologação da Pré-Matrícula	03/03/2022
Correção das pendências e/ou documentos ilegíveis da Pré-Matrícula	03/03/2022 a 06/03/2022
Resultado Final da Homologação da Pré-Matrícula	10/03/2022
2ª chamada (se houver)	14/03/2022
Pré-Matrícula da 2ª chamada (se houver)	A ser publicado junto ao resultado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

<b>Confirmação de Matrícula</b>	<b>06/04 a 11/04/2022</b>
<b>Início das Aulas</b>	<b>11/04/2022</b>

## 10. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

**10.1.** Cumprida a etapa da matrícula, o(a) estudante poderá requerer o aproveitamento de estudos ao Colegiado de Curso, de acordo com o período estabelecido no Calendário Acadêmico, mediante formalização de requerimento protocolado no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino (NUGTEAC) do curso correspondente.

**10.2.** O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os(as) candidatos(as) sujeitos(as) às adaptações curriculares, se forem necessárias.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** Todos os documentos expedidos em idiomas estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

**11.2.** Os(as) interessados(as) somente poderão requerer vaga para um único curso e forma de ingresso.

**11.3.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico do Núcleo de Processos Seletivos da UFRB: <https://ufrb.edu.br/portal/prosel>

**11.4.** A PROGRAD publicará edital de ocupação das vagas ociosas por meio da Transferência Interna após a seleção dos(as) candidatos(as) à Rematrícula, Transferência Externa e Portador de Diploma.

**11.5.** Os casos omissos, ou situações não previstas, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 13 de janeiro de 2022.

**Karina Oliveira Santos Cordeiro**  
Pró-Reitora de Graduação

**ANEXO I  
VAGAS OFERTADAS**

Centro de Ensino	Código e-MEC	Curso	Grau	Turno	Vagas para Rematrícula (RE)	Vagas para Transferência Externa (TE)	Vagas para Portador de Diploma (PD)	Percentual mínimo de integralização no curso de origem do(a) candidato(a)
CAHL	1102956	ARTES VISUAIS	B	Not	12	12	12	0
CAHL	1405963	ARTES VISUAIS	L	Int	10	2	3	0
CAHL	114989	CIÊNCIAS SOCIAIS	B	Int	20	10	10	0
CAHL	1105377	GESTÃO PÚBLICA	T	Not	2	8	8	0
CAHL	115681	HISTÓRIA	L	Not	2	2	2	0
CAHL	100447	MUSEOLOGIA	B	Int	5	5	5	0
CCAAB	122140	AGROECOLOGIA	T	Int	6	6	6	10
CCAAB	13282	AGRONOMIA	B	Int	0	5	0	16
CCAAB	100421	BIOLOGIA	B	Int	10	10	10	20
CCAAB	86730	ENGENHARIA DE PESCA	B	Int	3	3	3	20
CCAAB	115027	GESTÃO DE COOPERATIVAS	T	Not	4	4	4	20
CCAAB	86500	ZOOTECNIA	B	Int	3	5	3	15
CECULT	1404699	ARTES DO ESPETÁCULO	T	Ves	5	10	10	0
CECULT	1385766	MÚSICA - MÚSICA POPULAR BRASILEIRA	L	Int	20	10	10	0
CECULT	1404915	POLÍTICA E GESTÃO CULTURAL	T	Not	10	10	10	10
CECULT	1404842	PRODUÇÃO MUSICAL	T	Ves	15	15	15	20
CETEC	112848	CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS	B	Int	5	5	5	20
CETEC	1205729	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	B	Int	3	7	10	20
CETEC	1327498	ENGENHARIA ELÉTRICA	B	Int	0	8	7	20
CETEC	1173700	ENGENHARIA MECÂNICA	B	Int	3	2	8	20
CETEC	1258973	MATEMÁTICA	B	Int	3	6	6	20
CETENS	1387538	ENGENHARIA DE ENERGIAS	B	Int	0	70	70	20
CETENS	1385726	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	B	Int	10	10	10	20
CFP	1206616	EDUCAÇÃO DO CAMPO-CIÊNCIAS AGRÁRIAS	L	Int	20	30	15	10
CFP	1102959	EDUCAÇÃO FÍSICA	L	Int	3	5	5	10
CFP	1105378	LETRAS - LIBRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA	L	Vesp	2	2	3	10
CFP	100412	MATEMÁTICA	L	Int	5	5	5	10
CFP	122138	QUÍMICA	L	Int	10	10	5	10
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>728</b>			





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

(A documentação deverá ser anexada em formato PDF)

**1. TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE)**

- a. Histórico Escolar atualizado do curso de Graduação com notas, menções e resultados finais.